

DECRETO Nº 1442, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	4.000,00
05.02 – SMEC – Despesas c/Recursos FUNDEB		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	7.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	16.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0029.2.150 – Programa Atenção Int. a Família		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	31.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada		
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato	R\$	4.000,00
05.02 – SMEC – SECT – Desp. Resultantes de Saldo Financeiros		
12.361.0047.2.301 – Despesas do FUNDEB		
3.1.91.13.03.00 – Contribuições Patronais para o RPPS – AC	R\$	7.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
20.605.0085.2.043 – Manutenção das Feiras Rurais	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.000,00
08.02 – SAMA – SAMA Desp. Resultantes de Saldos Financeiros	
04.122.0010.1.026 – Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.505 – Assist. Soc. A Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.506 – Assistência ao Idoso	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.507 – BPC – Benefício de Prestação de Continuada	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 31.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Setembro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.